



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI N° 2.280/96

Em 05 de junho de 1996

DENOMINA RUA "JOÃO FERREIRA LUSTOSA NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua " JOÃO FERREIRA LUSTOSA", localizada no Loteamento Jardim Redenção IV, nesta cidade de Patos-PB., começando na rua Alicia Barreto, à direita quadra E e à esquerda quadras F e J..

Art. 2º- Fica, a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos - ECT de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 05 de junho de 1996.

Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional